



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA 989ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPSM

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de reuniões do 5º andar do Quartel do Comando Geral da PMMG, realizou-se, extraordinariamente, a 989ª reunião do Conselho de Administração do IPSM, com a finalidade de examinar as matérias em pauta. Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração, Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues, Cmt Geral da PMMG e os seguintes membros: Cel BM Edgar Estevo da Silva, Cmt Geral do CBMMG; Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Diretor-Geral do IPSM e Secretário Executivo do CA; Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho; Cel PM Eugênio Pascoal da Cunha Valadares, Diretor de Saúde da PMMG; Cel PM Marcos Vander Ramos; Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos; 2º Ten BM QOR Andrea Maria Fernandes; 2º Sgt PM Renato Pires Moreira e Berenice Silva Moreira Bernardes, servidora do IPSM. Ausentes a Cel PM QOS Gilmar Mota Martins e a Cel BM QOS Andreia Geraldo Batista, que justificaram as ausências previamente. Por convocação do Cel Vinícius, participaram da reunião os seguintes servidores do IPSM: o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - Cel PM QOR Paulo de Vasconcelos Junior; o Diretor de Saúde - Cel PM Fabiano Villas Boas; o Diretor de Previdência - Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza; a Chefe da Procuradoria - Dra. Patrícia Grazielle Nastasity Maia e a chefe da Controladoria Seccional - Cel PM Áurea dos Santos Silva Araújo. O Cel Rodrigo cumprimentou a todos e declarou abertos os trabalhos. Foi solicitada a assinatura da Ata da Reunião nº 988, realizada em 23 de agosto de 2021, já lida e aprovada previamente pelos senhores Conselheiros, cuja leitura foi dispensada em plenário, conforme decisão do Colegiado em sua 958ª reunião, ocorrida em data de 24 de março de 2009. Cel Vasconcelos dá início à apresentação a respeito dos imóveis previamente analisados pelo grupo de trabalho composto pelos conselheiros Cel Eugênio, Ten Cel Fraga, Cel Erlon, 2º Sgt Pires, Cel Vander e servidores do IPSM em reunião ocorrida na Cidade Administrativa no dia 31/08/2021. Cel Erlon relata que o grupo de trabalho definiu pela alienação de 03 imóveis neste momento: 1) apto localizado à rua Aimorés nº 1006; 2) imóvel da rua Alagoas nº 506 e 3) imóvel da av. Amazonas nº 2475. Os demais imóveis deverão ser mantidos. Em relação aos imóveis da rua Paraíba nº 575 e 576, estes foram analisados de forma apartada e reforça que deve ser considerada a realização de um levantamento de necessidades no caso de construção uma nova sede. Cel Áurea pontua que além dos 03 imóveis definidos pelo grupo, outros imóveis também poderiam ser alienados, considerando as dificuldades envolvidas na administração dos imóveis e também levando em conta que a arrecadação com aluguéis é pequena em relação à receita que a alienação traria. Cel Vander, Cel Eugênio e Cel Erlon colocam que o grupo de trabalho teve uma premissa mais conservadora em relação ao patrimônio do IPSM. Cel Áurea pontua também que não há uma legislação estadual que regule a locação de imóveis de entes públicos. Cel Rodrigo diz que o Conselho pode deliberar na presente reunião a respeito da proposta apresentada pelo grupo de trabalho e, posteriormente, verificar a questão da locação. Proposta do grupo de trabalho, subdividida em dois itens: a) alienação dos três (03) imóveis: 1) apto localizado à rua Aimorés nº 1006, 2) imóvel da rua Alagoas nº 506 e 3) imóvel da av. Amazonas nº 2475; b) os gestores do IPSM deverão realizar o levantamento das necessidades para uma nova sede e apresentação ao CA, sendo autorizada a elaboração de edital de chamamento público para convocação de empresas especializadas em construção civil para pesquisa de mercado, para elaboração de projeto e construção da nova sede do IPSM no endereço da R. Paraíba, 576, devendo o edital com o detalhamento da obra, após finalizado, ser submetido a nova deliberação do Conselho de Administração, bem como a aprovação dos projetos que vierem a ser apresentados pelas empresas que concorrerem no processo licitatório. Havendo necessidade e viabilidade, poderão ser envolvidos na negociação da permuta os imóveis do IPSM que o Conselho deliberou pela autorização de alienação nesta data e aqueles que já haviam sido autorizados em 2016. Cel Rodrigo, em concordância com o Cel Estevo e Cel Vinícius, acrescenta que a proposta apresentada e deliberada na presente reunião deve ser cumprida até o prazo limite para as mudanças previstas na lei do novo Plano Diretor de Belo Horizonte - 05/02/2023. Nenhum dos Conselheiros presentes se manifestou contra a

proposta, senda esta aprovada. Cel Rodrigo coloca que deverá haver reuniões periódicas do grupo de trabalho para monitorar o andamento das ações. Em relação à regulação de locação de imóveis, Dra. Patrícia esclarece que realmente não há uma legislação específica que trate do assunto. Expõe que há uma necessidade de adaptação dos contratos de locação perante a SEPLAG. Pontua que outros entes do Estado também dispõem de imóveis para locação. Acrescenta que os contratos do IPSM são executados em juízo e que nunca houve questionamento sobre a validade. Finaliza dizendo que o tema sobre locação de imóveis de entes públicos é uma questão de divergência jurídica e que embora falte uma legislação específica, não vislumbra irregularidades na locação dos imóveis por parte do Instituto. O Cel Estevo solicita que o grupo de trabalho, bem como a Procuradora e a Controladora verifique a questão da regularidade da locação dos imóveis do IPSM que foi levantada na presente reunião. O Cel Estevo, com a concordância do Presidente do Conselho, agradece e declara suspensa a reunião, devendo ser agendada uma reunião em 30 dias para discussão das duas seguintes pautas relacionadas à temática Saúde: 1) Produtividade da Rede Orgânica x Orçamento liberado e 2) Plano de Assistência à Saúde – PAS. Sugere que os envolvidos diretamente com as referidas pautas se reúnam previamente para discussão dos assuntos.

Rodrigo Sousa Rodrigues - Cel PM
Presidente do C.A.

Edgard Estevo da Silva - Cel BM
Conselheiro – Membro nato

Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos - Cel PM QOR
Secretário Executivo do C.A.

Erlon Dias do Nascimento Botelho - Cel BM
Conselheiro – Membro designado

Eugênio Pascoal da Cunha Valadares - Cel PM
Conselheiro – Membro nato

Marcos Vander Ramos - Cel PM
Conselheiro – Membro designado

Helvécio Fraga dos Santos - Ten Cel PM
Conselheiro – Membro designado

Andrea Maria Fernandes - 2º Ten BM QOR
Conselheira – Membro designado

Renato Pires Moreira - 2º Sgt PM
Conselheiro – Membro designado

Berenice Silva Moreira Bernardes
Conselheira – Membro designado



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**, em 20/01/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Pascoal da Cunha Valadares, Coronel PM**, em 20/01/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 20/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vander Ramos, Coronel**, em 24/01/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222,](#)



[de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Fraga dos Santos, Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Orçamentária do Estado Maior - EMPM6**, em 24/01/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante-Geral**, em 24/01/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Fernandes, Usuário Externo**, em 29/01/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Pires Moreira, 2ºSargento**, em 04/02/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Silva Moreira Bernardes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40988220** e o código CRC **D11F35BF**.

Referência: Processo nº 2120.01.0014122/2021-95

SEI nº 40988220